



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

## PUBLICAÇÃO PRÉVIA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL 14.133/2021

O FMS DE TABOCAS DO BREJO VELHO, nos termos do Art. 75 § 3º da Lei nº 14.133/2021 torna público que entre os dias **31/07/2025** até **04/08/2025** Interessados poderão apresentar Proposta de Preços para a **Contratação de empresa para o Fornecimento de 01 (um) Compressor de AR Odontológico, conforme demais especificações elencados na Tabela abaixo, para atendimento ao Hospital Municipal, objetivando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia.**

A Proposta deverá constar as informações contidas na tabela abaixo. Entre os dias **31/07/2025** até **04/08/2025** ficará disponível no Diário Oficial do Município o Aviso para eventuais interessados apresentarem propostas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Compressor Ar 20 P 250 LTS Trif. Odontológico.	Unid.	01		

**OBS:** É obrigatória a apresentação da Marca.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação tem por objetivo o **fornecimento de 01 (um) Compressor de Ar Odontológico** para o Hospital Municipal de Tabocas do Brejo Velho – BA, visando garantir a continuidade e a melhoria dos atendimentos prestados na área de saúde bucal no âmbito da rede pública municipal.

A aquisição do referido equipamento é **fundamental para o funcionamento adequado das cadeiras odontológicas**, possibilitando a realização de procedimentos clínicos com a devida segurança, eficiência e qualidade. O



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

---

compressor de ar é um equipamento essencial nos consultórios odontológicos, sendo responsável pelo acionamento de instrumentos rotatórios, além de auxiliar na assepsia e secagem durante os atendimentos.

Atualmente, o Hospital Municipal enfrenta dificuldades operacionais decorrentes do desgaste e da obsolescência do equipamento existente, o que vem comprometendo a oferta de serviços odontológicos regulares à população. Tal situação pode impactar negativamente nos indicadores de saúde do município, além de contrariar os princípios do SUS, notadamente o da **universalidade, integralidade e continuidade do atendimento**.

Diante disso, a contratação se mostra **necessária, urgente e plenamente justificada**, buscando **atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde**, assegurando o pleno funcionamento das atividades odontológicas e promovendo melhores condições de atendimento aos usuários do sistema público de saúde.

Assim, justifica-se a presente contratação com base no interesse público, na necessidade administrativa e no dever constitucional de garantir o acesso à saúde com qualidade e dignidade à população taboquense.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** Em até 30 (dias) após emissão da NF – Nota Fiscal e entrega da Mercadoria.

**PRAZO PARA ENTREGA:** Em até 10 (dez) dias corridos a contar da data da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pelo Setor Competente

**CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO:** Conforme Solicitação emitida pela Secretaria Municipal Demandante e aprovada pelo Setor de Compras do Município.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal ou enviada via e-mail no endereço [licitação@tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](mailto:licitação@tabocasdobrejoelho.ba.gov.br).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

---

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 30 de julho de 2025.

**Milton da Cruz Neres**  
Agente de Contratação  
Decreto N° 002/2025